
AULA VIRTUAL N° 19 : Nova Estrutura dos Programas Humanitários da FR (Corresponde a 15-XI-2002)

A aula de hoje, tal qual a anunciáramos, versará sobre a Nova estrutura organizativa dos programas humanitários. Os Curadores da FR, na sua reunião de Outubro de 2001, aprovaram estas modificações tendo em conta o espectacular crescimento das Subvenções Compartidas. Estas normativas entrarão em vigência a partir de 1 de Julho de 2003 e deverão contemplar as seguintes características:

1. Contar com a participação pessoal e directa dos rotários.
2. Contribuir para o desenvolvimento de uma sólida rede de serviço do Rotary, mediante o trabalho mancomunado dos clubes de distintos países, a fim de implementar os projectos empreendidos pelos clubes rotários da localidade sede.
3. Demonstrar a sua disposição de proteger os fundos (contribuições voluntárias efectuadas pelos doadores do mundo inteiro) de conformidade com a Prova Quádrupla e as normas sobre a custódia responsável dos fundos.
4. Abordar os problemas humanos que os clubes rotários detectaram nas suas comunidades, a fim de tornar possível o desenvolvimento sustentável.

As subvenções humanitárias da Fundação organizar-se-ão agora sob três categorias principais: — **Subvenções distritais simplificadas** — **Subvenções individuais** — **Subvenções compartilhadas (menores e maiores)**

A seguir veremos alguns detalhes das **Subvenções distritais simplificadas** Propósito: Permitir que os rotários tenham rápido acesso ao FDD (Fundo Distrital Designado, ver Partilhar aula anterior) para empreender projectos locais ou internacionais Quem pode participar: Unicamente o Distritos, que deverão seleccionar entre os projectos que lhes apresentem os clubes (ver aula anterior funções da Subcomissão do Subvenções/Subsidios). Deve-se enviar à Fundação um plano de desembolso do projecto seleccionado e uma vez aprovado pelo Secretário-geral (não faz falta a intervenção dos Curadores) inicia-se o projecto.

Elucidações: Não se necessita de colaboradores internacionais – Montante máximo 20 % do FDD – Aprova-se 1 (um) projecto por Distrito.

Recomendação: Ir preparando projectos para enviar ao **Governador 2003-2004** e perguntar ao Governador do Distrito quais serão os fundos Partilhar (FDD) disponíveis para o próximo período rotário.